

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.327, de 4 de agosto de 2021.

Homologa a Deliberação nº 326, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de junho de 2021, que Regulamenta a oferta de vagas e as condições de ingresso de alunos refugiados, migrantes em situação de vulnerabilidade e apátridas nos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 326, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de junho de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.563, de 6 de julho de 2021, p. 216 a 218, que Regulamenta a oferta de vagas e as condições de ingresso de alunos refugiados, migrantes em situação de vulnerabilidade e apátridas nos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 10.606

Data 16/08/2021

Página(s) 52